

LEI MUNICIPAL Nº. 5.212, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 01.04.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para aplicação de recursos financeiros recebidos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual da Saúde, a título de IEGM SUS PAULISTA, destinado a ações de custeio na área da saúde municipal, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2052 - Programa Qualis Mais

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$- 132.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Estadual

Código da Aplicação: 301.010

Ficha local: 607

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 132.000,00

Artigo 2º - Para atender ao crédito adicional especial não contemplado na proposta orçamentária do exercício vigente mencionado no artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam as referidas suplementações convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei Municipal nº. 5.192, de 27 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO